

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 2112/2023

Sumário: Abertura de concurso documental de promoção à categoria de professor coordenador na área científica de Gestão, da área departamental de gestão.

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, conjugado com os artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 29 de maio de 2023 proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de dois postos de trabalho vagos no mapa de pessoal docente para 2023 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso interno de promoção.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área Científica — Gestão, da área departamental de Gestão.

4 — Validade do concurso — O concurso cessa com a ocupação das vagas constantes no edital, conforme disposto no artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, ou seja, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área para que é aberto o concurso, ou área afim daquela para que é aberto o concurso e que, de acordo com o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, cumpram os requisitos mínimos de natureza quantitativa e qualitativa referentes às componentes, critérios, parâmetros e ponderações com vista ao estabelecimento do mérito absoluto dos candidatos, fixados pelo Conselho Técnico-Científico e validados por dois especialistas.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, e remetido para o seguinte endereço eletrónico: concursos@iscal.ipl.pt.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas);



- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;
- g) Documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos;
- g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;
- h) A organização do *curriculum vitae* deve obedecer aos critérios e ordem descritos no ponto seguinte.

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, conjugado com os artigos 15.º-A e 23.º do ECPDESP, e no artigo 26.º do Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, aprovou os seguintes parâmetros, critérios e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

Critérios de avaliação para concurso de promoção interna a Professor Coordenador na Área Departamental de Gestão	Pontuação	
	Unitária	Máxima
A. Desempenho técnico-científico e/ou profissional com relevância na área científica de gestão (40 %)	—	—
1.1 — Publicações de carácter científico na área de Gestão com afiliação ISCAL:		30
1.1.1 — Artigos em revistas		
Por artigo publicado em revista científica indexada no ISI/SCOPUS	8,0	
Por artigo publicado em revista científica não indexada no ISI/SCOPUS, com revisão de pares	7,0	
Por artigo publicado em revista técnico-científica com referee	6,0	



Critérios de avaliação para concurso de promoção interna a Professor Coordenador na Área Departamental de Gestão	Pontuação	
	Unitária	Máxima
1.1.2 — Livros:		
Por livro técnico-científico publicado por editora internacional	6,0	
Por livro técnico-científico publicado por editora nacional	4,0	
Por capítulo em livro técnico-científico publicado por editora internacional	3,0	
Por capítulo em livro técnico-científico publicado por editora nacional	2,0	
1.1.3 — Proceedings de conferências:		
Por cada publicação em proceeding indexada no ISI/SCOPUS	2,0	
Por cada publicação em proceeding não indexada no ISI/SCOPUS, com revisão de pares	1,0	
1.2 — Orientação/coorientação de teses de doutoramento na área de Gestão		25
Por orientação de tese de doutoramento (concluída)	10,0	
Por orientação de dissertação de mestrado/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional (concluído)	8,0	
1.3 — Participação em júris de provas académicas na área da Gestão		25
Por participação em júri de provas de doutoramento	7,0	
Por participação em júri de provas para o título de especialista	6,0	
Por participação em dissertação de mestrado	5,0	
Por participação em outros júris científicos	3,0	
1.4 — Coordenação ou participação em projetos de investigação financiados na área de Gestão		20
Responsável de projeto de investigação concluído, com avaliação e financiamento externos (por exemplo, FCT ou fundos europeus)	5,0	
Responsável de outros projetos de investigação financiados concluídos	2,0	
Por colaboração em projeto de investigação concluído, com avaliação e financiamento externos (por exemplo, FCT ou fundos europeus)	1,0	
Responsável de outros projetos de investigação financiados concluídos	0,5	
B. Capacidade pedagógica com relevância na área de gestão (40 %)	—	—
2.1 — Produção de material pedagógico de suporte à atividade letiva na área de Gestão no ISCAL		35
Por manual e/ou livro de texto de apoio à docência (com DOI ou ISBN) que cubra pelo menos 75 % da matéria lecionada na UC, considerado relevante pelo júri, no máximo de um elemento por unidade curricular	2/obra	
Por caderno de exercícios ou outros apontamentos de apoio à docência (com DOI ou ISBN) que cubra pelo menos 75 % da matéria lecionada na UC, considerado relevante pelo júri, no máximo de um elemento por unidade curricular	2/obra	
2.2 — Participação em órgãos, grupos ou comissões de caráter pedagógico no ISCAL		35
Por cada ano de participação comprovada em órgãos, grupos ou comissões de caráter pedagógico em instituição de ensino superior	2,0	
Pela organização de cada evento internacional de caráter pedagógico	2,0	
Pela organização de cada evento nacional de caráter pedagógico	2,0	
2.3 — Responsabilidades por unidades curriculares no ISCAL		30
Por responsabilidade/coordenação distinta de UC's na área da Gestão	1,0/sem	
Por UC distinta lecionada na área da Gestão	1,0/sem	
C. Desempenho noutras atividades relevantes para a missão do ISCAL (20 %)	—	—
3.1 — Desempenho de cargos ou participação em órgãos de gestão no ISCAL		40
Por cada ano de desempenho de cargos de gestão exercidos em órgãos de governo	2,0	
Por cada ano de desempenho em atividades de órgãos de governo	2,0	
Por cada ano de exercício de cargos de gestão em estruturas transversais de coordenação científica e pedagógica	2,0	
3.2 — Coordenação, execução, desenvolvimento de projetos		30
Por cada coordenação, execução ou desenvolvimento de projeto artístico, cultural, desportivo ou outro não pedagógico nem científico	2,0	



Critérios de avaliação para concurso de promoção interna a Professor Coordenador na Área Departamental de Gestão	Pontuação	
	Unitária	Máxima
3.3 — Desempenho de cargos, participação ou exercício de atividades de direção não incluídas em 3.1		30
Organização ou participação em comissões científicas/comissões organizadoras de conferências, seminários, simpósios, congressos de caráter técnico-científico		
Participação em outros júris não científicos internos (provas de ingresso, M23, reconhecimentos, creditações, mudança de curso)		
Participação em outros júris não científicos externos ao ISCAL		
Outras atividades de natureza profissional e/ou atividades técnico-científicas consideradas relevantes pelo júri	1,0 por evento	
Membro de comissões <i>ad-hoc</i> de órgãos.		
Membro do Conselho Eco-Escolas.		
Representante institucional junto de organismos nacionais.		
Representante institucional junto de organismos internacionais		

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 29 de maio de 2023, publicado pelo Despacho n.º 6461/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho de 2023, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Jorge José Martins Rodrigues, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efetivos:

Doutora Ana Maria da Silva Barbosa Sotomayor, Professora Coordenadora, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Rui da Assunção Esteves Pimenta, Professor Coordenador Principal, da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto;

Doutora Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria;

Doutor Pedro Fernandes da Anunciação, Professor Coordenador, da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal.)

Vogais Suplentes:

Doutora Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora Coordenadora, da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Doutor Paulo Duarte Valente Almeida da Silveira, Professor Coordenador, da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 60,0 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á



à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sitas na Avenida Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, mediante marcação prévia através do endereço eletrónico concursos@iscal.ipl.pt.

20 — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 24.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023).

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de dezembro de 2023. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

317162875